



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal n° 17, de 21/09/1974”

Ano: 2015

Mês: Maio

N° XIV

LEI MUNICIPAL N° 093/2015

“Institui no âmbito do Município de Taperoá-PB o serviço de apoio aos dependentes químicos”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no Município o Serviço de Apoio aos Dependentes Químicos, Drogas e Alcoolismo vinculado à Secretaria de Bem Estar Social, destinada à implantação de espaço de convivência.

Art. 2° - Através do serviço será implantado um espaço destinado ao acolhimento, proteção e convivência para pessoas especialmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3° - O serviço atenderá as pessoas com dependência química com atividades culturais, palestras, orientações sobre as atividades diárias.

Art. 4° - O serviço será executado através da Secretaria de Bem Estar Social com a colaboração e cooperação de outras secretarias municipais.

Art. 5° - No regulamento da lei o executivo deliberará a respeito das questões técnicas para execução das ações do serviço a ser implantado.

Art. 6° - As despesas com execução da lei constarão das dotações orçamentárias a partir do ano seguinte ao da aprovação da lei.

Art. 7° - O executivo determinará os atos necessários para execução da lei.

Taperoá, 21 de maio de 2015.


JURANDI GOUVEIA FARIAS
Prefeito Constitucional